

**PORTARIA N.º 1021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a extinção da Aposentadoria por Idade do Senhor **DOMINGOS MARQUES**, em virtude de seu falecimento.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

**RESOLVE,**


**Art. 1.º** Fica extinguida a Aposentadoria por Idade do Senhor **DOMINGOS MARQUES**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 21 de dezembro de 2023.

**Art. 2.º** Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 22 de fevereiro de 2024.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor-Presidente